

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui o Programa de Controle de Epidemia Animal e dá outras providências,

Art. 1º Fica instituído no Município de Serafina Corrêa RS o Programa de Controle de Epidemia Animal, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Agricultura em conformidade com a legislação pertinente e nos termos desta Lei.

Art. 2º O Programa de Controle de Epidemia Animal tem por objetivos:

I – controlar zoonoses, através de atividades voltadas à sanidade animal e atividades complementares da vigilância sanitária;

II – efetuar o recolhimento de animais mortos em vias públicas e em propriedades privadas, para destinação final das carcaças em local adequado, evitando a contaminação do solo e dos lençóis freáticos;

III – efetuar a inspeção da causa mortis de animais, através de profissional técnico que ateste quando da necessidade de incineração ou o reaproveitamento para produção de sebo, sabão, farinha de osso e afins;

IV – verificar a regularidade das licenças de órgão ambientais dos depósitos de carcaças de animais mortos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na forma de lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, empresa para execução de atividade do programa, atendendo os dispositivos legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

20.606.0173.2170 Programa aos Produtores Rurais

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2014,
54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alcançamos para esta colenda Câmara para apreciação o Projeto de Lei que Institui o Programa de Controle de Epidemia Animal e dá outras providências,

O Município de Serafina Corrêa busca criar o Programa de Controle de Epidemia Animal, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Agricultura em conformidade com a legislação pertinente e, neste sentido, colaborar com o meio ambiente, visto que muitos animais mortos estão sendo enterrados de forma clandestina e não correta.

Portanto, com a criação deste programa, além dos outros objetivos especificados, torna possível o recolhimento de animais através de uma empresa a ser contratada por intermédio de processo licitatório, que buscará as carcaças para as transformar, quando autorizada por veterinários, em farinha de osso, ou sebo para fabricação de sabão.

Convicto de um parecer favorável dos Edis deste Parlamento antecipo agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal